



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35104.000100/2012-02

Contrato nº 01/2013

Termo Aditivo 07/2024

SÉTIMO TERMO ADITIVO ao contrato nº 01/2013 de locação de imóvel que celebram entre si o Instituto Nacional do Seguro Social, como locatário, e a Real Administração de Imóveis S.A., como locadora.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Bairro Centro, Município de Belo de Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, representada neste ato pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Leonardo de Pádua Gomes, portador do CPF nº [REDAZIDO] cargo para o qual foi nomeado através da Portaria MPS nº 216, de 20/09/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 182, de 22/09/2023, no uso da competência subdelegada pela Portaria PRES/INSS nº 1.435, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 66, de 06/04/2022, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.532 de 08/12/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 232, de 12/12/2022, e a **REAL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS S.A.**, doravante denominado apenas CONTRATADA, com sede na Avenida João Monlevade, nº 777, sala 325, Bairro Pioneiros, Município de Ouro Branco, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 10.359.583.0001-03, representada neste ato pelo sr. Aldair Eustáquio Veiga, portador do CPF [REDAZIDO] resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de locação nº 01/2013, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos, mantidas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, de 28/02/2024 a 28/02/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato antes do término da vigência estabelecida no caput desta cláusula, desde que comunique a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA nada mais além do que os pagamentos devidos

pela execução do Contrato até a data da rescisão, ficando afastado assim qualquer direito a indenização em decorrência da extinção antecipada da avença.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor locativo mensal do Contrato é de R\$ 11.122,56 (onze mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) resguardando-se o direito ao reajuste anual com base na variação acumulada do IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas - ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes. Data do próximo reajuste anual: 17/04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2024, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho Resumido - PTRES 236449, Natureza da Despesa 339039, Fonte 1049000235, Plano Interno LOCIMOV, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 580002 de 23/02/2024, no valor de R\$ 11.122,56 (onze mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) referente ao valor mensal da locação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato acima referido, não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O INSS fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em seu BSE – Boletim de Serviço Eletrônico e no Diário Oficial da União, na forma que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, data da última assinatura eletrônica pelos contratantes.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

PELA CONTRATANTE

ALDAIR EUSTÁQUIO VEIGA

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) AMANDA RESENDE LIMA. CPF [REDACTED]

2) ANTÔNIO LUIDI DE OLIVEIRA MORAES. CPF [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIDI DE OLIVEIRA MORAES, Chefe de Divisão de Logística, Licitações e Contratos**, em 23/02/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA RESENDE LIMA, Técnico do Seguro Social**, em 23/02/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 23/02/2024, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALDAIR VEIGA registrado(a) civilmente como ALDAIR EUSTAQUIO VEIGA, Usuário Externo**, em 23/02/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15054785** e o código CRC **EE62AE94**.

Referência: Processo nº 35104.000100/2012-02

SEI nº 15054785

Criado por [amanda.resende](#), versão 4 por [amanda.resende](#) em 23/02/2024 11:46:17.